DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XVII — Florianópolis, 14 de abril de 1950 — NÚMERO 4.157

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 684

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade do disposto no art. 10, do Ato das Disposições Transitórias, decretado e promulgado com a Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — São considerados efetivos, a partir de 18 de setembro de 1946, os funcionários interinos que, sendo, àquela data, ocupantes de cargos de provimento efetivo, contavam, pelo menos, cinco anos de exercício.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica aos que exerciam interinamente, a 18 de setembro de 1946, cargos vitalícios, como tais considerados pelo art. 189, da Constituição do Estado.

Art. 2º — São equiparados aos funcionários efetivos, para efeito de estabilidade, aposentadoria, licença, disponibilidade e férias, os extranumerários de qualquer categoria, uma vez que, a 18 de setembro de 1946, tivessem mais de cinco anos de exercício na função de caráter permanente.

Art. 3º — Para os devidos efeitos, considera-se exercício:

I — O tempo de serviço, contínuo ou não, prestado em um ou mais cargos ou funções públicas estaduais.

Art. 4º — Função permanente é a que, por sua natureza, atenda a um serviço normal, indispensável à Administração, ou que corresponda ou tenha correspondido, sob igual ou diferente denominação, a cargo efetivo, criado em lei.

Art. 5º — Ao servidor que, a 18 de setembro de 1946, estivesse afastado, legal ou temporàriamente do cargo ou função permanente, ou em qualquer época, para exercício de mandato eletivo, ficam asseguradas as garantias a que se refere êste decreto.

Art. 6º — Dentro do prazo de noventa dias, a contar da data da publicação dêste decreto, a Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais publicará a relação dos servidores beneficiados, com as necessárias indicações.

Art. 7º — Serão imediatamente apostilados os títulos de nomeação ou portaria de admissão dos servidores beneficiados pelo dispositivo constitucional e expedidos títulos ou portarias aos que não os possuirem.

Art. 8º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno, em Florianópolis, 13 de abril de 1950.

ADERBAL R. DA SILVA
Armando Simone Pereira

(1348)

Decreto de 28 de março de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acôrdo com o art. 15, item II, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Hipólito de Medeiros para exercer o cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, vago em virtude da promoção de Maria de Lourdes Livramento Carvalho, para ter exercício no Tesouro do Estado, preenchendo o claro existente na lotação, com a aposentadoria de Juvêncio Duarte Braga.

Decretos de 3 de abril de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar:

Altamiro Luiz Büchele do cargo, em comissão, de Auxiliar de Fiscalização, padrão H, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público.

Remover, a pedido:

Hélio Alves, Américo da Silva e Alberto Cúrcio, Diretores de Grupo Escolar, classe J, dos Grupos Escolares "Horácio Nunes", de Valões, município de Pôrto União; "Luiz Delfino", de Blumenau; "Virgílio Várzea", de Italópolis, para, respectivamente, os Grupos Escolares "Luiz Delfino", de Blumenau; "Virgílio Várzea", de Italópolis e "Horácio Nunes", de Valões, município de Pôrto União .

Retificar:

Para Hilda Meller e não Hilda Müller o nome da Regente de Ensino Primário, padrão E, nomeada por decreto de 15 de fevereiro de 1950 (Escola mista da Margem da Estrada Geral, distrito e município de Criciuma).

Decreto de 5 de abril de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Promover, por merecimento:

De acôrdo com o art. 54, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Urânia Gentil Bastos, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Maria Barbosa.

Decretos de 11 de abril de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar:

Lamartine Cunha do cargo de Juiz de Paz do distrito da sede, município de Ituporanga, comarca de Rio do Sul. (1322)

Carlos Tavares do cargo de Juiz de Paz do 2º sub-distrito, do distrito de São Pedro de Alcântara, município e comarca de São José. (1323)

Orlando Minich do cargo de Avaliador do Juízo de direito da comarca de Brusque. (1324)

Nomear:

De acôrdo com o art. 169, do decreto-lei n. 431, de 19 de março de 1940:

Jacy Brito para exercer, vitaliciamente, o cargo de Escrivão do Crime, padrão F, e Feitos da Fazenda, da comarca de Tijucas. (1326)

José Rubick para exercer o cargo de Avaliador do Juízo de direito da comarca de Brusque. (1329)

Henrique Kowalski para exercer o cargo de Juiz de Paz do 2º sub-distrito, do distrito de São Pedro de Alcântara, município e comarca e São José. (1327)

Oscar Schultz para exercer o cargo de Juiz de Paz do 2º sub-distrito, do distrito de São Pedro de Alcântara, município e comarca de São José. (1328)

Herhard Busch para exercer o cargo de Juiz de Paz do distrito de Benedito Novo, município de Rodeio, comarca de Indaial. (1330)

Sebastião Klettemberg para exercer o cargo de Juiz de Paz do distrito da sede, município de Ituporanga, comarca de Rio do Sul. (1331)

José Carlos Koch para exercer o cargo de Juiz de Paz do distrito de Perimbó, município de Ituporanga, comarca de Rio do Sul. (1332)

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 28 de abril de .. 1949, que nomeou José Carlos Koch para exercer o cargo de Juiz de Paz do distrito de Perimbó, município de Ituporanga, comarca de Rio do Sul. (1325)

Portaria de 31 de março de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder dispensa:

A Francisco Dell'Agnolo, das funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de José Boiteux, município de Ibirama. (1334)

Portaria de 1º de abril de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Hilário Stalichin das funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de São Pedro de Alcântara, município de São José. (1335)

Portarias de 11 de abril de 1950

O GOVERNADOR RESOLVE

Licenciar, "ex-officio", em prorrogação:

De acôrdo com o art. 162, alínea b, combinado com o art. 111, item V, da lei n. 249, de 12-1-1949:

Marcos Moukarzel, ocupante da função de Auxiliar de Escrita, referência III, da Colônia Sant'Ana, por noventa dias, com vencimento integral. (1333)

Conceder dispensa:

A Victor Zastrow, das funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Rio do Testo, no município de Blumenau. (1337)

INTERIOR E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Portarias de 8 de março de 1950

O SECRETÁRIO RESOLVE

Dispensar:

Air Webber de Mello da função de Professor diarista (Escola estadual de 10 de Novembro, distrito e município de Videira).

Malta Hech da função de Professora Auxiliar, referência II (Escola de Boa Esperança, distrito e município de Videira).

Julieta Maria Binder da função de Professora do Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Gustavo Capanema", de Presidente Getúlio, município de Ibirama, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

Helena Belli Laun da função de Professora diarista (Grupo Escolar "Elíseu Guilherme", de Ibirama).

Rovena Hoepers (Irmã) da regência de uma secção (duas classes) do Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Frei Rogério", da vila de Itapiranga, município de Chapecó.

Rovena Hoepers (Irmã) de Professora diarista (Grupo Escolar "Frei Rogério", da vila de Itapiranga, município de Chapecó).

Dorvalina Maria Pizzolatto da função de Professora diarista (Escola mista de Caxambú II, distrito de Caxambú, município de Chapecó).

Zoraide Costa de Oliveira da função de Professora diarista (Escola mista de Lajeado dos Porcos, distrito de Caxambú, município de Chapecó).

Otília Deuch Gilioli da função de Professora diarista (Escola mista de Caxambú I, distrito de Caxambú, município de Chapecó).

Inês Clotildes Pizzolatto da função de Professora, referência III (Escola mista de Caxambú III, distrito de Caxambú, município de Chapecó), por ter sido nomeada para outra função.

Didi Tortato da função de Professor diarista (Grupo Escolar "Joaquim Nabuco", da vila de Xanxerê, município de Chapecó), a contar de 15 de fevereiro de 1950.

Agnese Marchi da função de Professora diarista (Escolas Reunidas "Professor Salustiano Antônio Cabreira", de Faxinal dos Guedes, distrito de Faxinal dos Guedes, município de Chapecó, a contar de 15 de fevereiro de 1950.

Claudina Lunelli da função de Professora diarista (Escolas Reunidas "Professor Salustiano Antônio Cabreira", de Faxinal dos Guedes, distrito de Faxinal dos Guedes, município de Chapecó), a contar de 15 de fevereiro de 1950.

Etelvina Sartori da função de Professora, referência III (Escola mista de vila Cordilheira Alta, distrito e município de Chapecó).

A professora Luiza Harger da regência, a título precário, da Escola mista de Guatambú II, distrito de Guatambú, município de Chapecó.

Olinda Lúcia Immig da função de Zeladora, referência II (Grupo Escolar "Frei Rogério", da vila de Itapiranga, município de Chapecó).

Teresa Marcondes Thiel da função de Servente, referência IV (Grupo Escolar "Marechal Câmara", distrito de Uruguai, município de Piratuba).

Maria do Carmo Rodrigues de Oliveira da função de Professora diarista (Grupo Escolar "Carlos Chagas", de Piratuba).

A professora Ana Pires Gomes do Curso Primário Complementar do Grupo Escolar Arquidiocesano "São José", de Florianópolis.

Cacilda Peixer de Professora Auxiliar, referência II (Escola mista de Timbé II, município de Tijucas), por ter sido nomeada para outro cargo.

Teresa Peixoto de Professora Auxiliar, referência II (Escola mista de Passagem, distrito e município de Laguna), por ter sido nomeada para outro cargo.

Erta Isaura da Silva de Professora Complementarista, referência IV (Escola mista de Santa Cruz, município de Biguaçu), por ter sido nomeada para outro cargo.

Nadir Machado da função de Professora Complementarista, referência IV (Escola mista de Bom Retiro, distrito de Braço do Norte, município de Tubarão).

O diretor Hercílio de Faveri da regência de uma secção (4 classes) do Curso Normal Regional "Professor Francisco

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

PARECER N. 1/50

Sebastião Pereira Carpes apresentou, dentro do prazo legal, os documentos que comprovam as afirmações constantes dos itens I, II e III, do parágrafo único, do art. 2º, do decreto n. 3.002, de 2 de junho de 1944, que regula a forma de execução do decreto-lei n. 1.022, de 29 de maio do mesmo ano.

2. À vista do exposto, opinamos pelo julgamento da comprovação, nos têrmos do § 4º, do art. 6º, do citado decreto n. 3.002.

S. S., em 2 de janeiro de 1950.

Carlos da Costa Pereira, presidente.
J. Batista Pereira, relator.
Gustavo Neves
Elpídio Barbosa
Aprovado.
5-1-50.
(Ass.) **José Boabaid**

Parecer n. 2/50 — Erene Silva — Idem.
Parecer n. 3/50 — João Peres Nunes — Idem.
Parecer n. 4/50 — Ruth Silva Elpo — Idem.
Parecer n. 5/50 — Cesar Oscar Garcia — Idem.
Parecer n. 6/50 — Arací Grim de Barros — Idem.
Parecer n. 7/50 — Wilson Santana — Idem.
Parecer n. 8/50 — Lauro de Sousa — Idem.
Parecer n. 9/50 — Belisário José Nogueira Ramos — Idem.
Parecer n. 10/50 — Nilton Gonçalves — Idem.
Parecer n. 11/50 — Marcílio Silva — Idem.
Parecer n. 12/50 — Waldo Fernandes — Idem.
Parecer n. 13/50 — Lealtino Justino dos Passos — Idem.
Parecer n. 14/50 — Pedro Anastácio da Silva — Idem.
Parecer n. 15/50 — Aquino João Machado — Idem.
Parecer n. 16/50 — Anísio Vicente — Idem.
Parecer n. 17/50 — Diná Puccini Lopes Vieira — Idem.
Parecer n. 18/50 — Arnoldo Simas de Oliveira — Idem.
Parecer n. 19/50 — Ariston Nunes do Livramento — Idem.
Parecer n. 20/50 — Antônio Maurício de Sousa — Idem.
Parecer n. 21/50 — Manoel José de Quadros — Idem.
Parecer n. 22/50 — Lauro Rosa — Idem.
Parecer n. 23/50 — Alcenira Raul Braga — Idem.
Parecer n. 24/50 — Wallace Capella Idem.
Parecer n. 25/50 — Walmor Carpes — Idem.

PARECER N. 25/50A

Reinaldo Dias de Oliveira, ocupante do cargo da classe H da carreira, extinta, de Polícia Fiscal, do Quadro Único do Estado, com exercício na Coletoria Estadual de Florianópolis, requer aposentadoria.

2. Segundo informação de fls., do Tesouro do Estado, o requerente conta mais de 33 anos de serviço público.

3. Opinamos pelo deferimento, tendo em vista o que consta no art. 198, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949.

S. S., em 4 de janeiro de 1950.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.
Gustavo Neves
J. Batista Pereira
Elpídio Barbosa
Aprovado.
9-1-50.
(Ass.) **Aderbal R. da Silva**

PARECER N. 26/50

Haroldo Vilela, ocupante do cargo da classe H da carreira de Almoxarife, do Quadro Único do Estado, com exercício na Penitenciária do Estado, requer fique constando da sua ficha individual o tempo de serviço prestado como professor da Escola Prática do Comércio.

2. Segundo a certidão de fls., o requerente lecionou naquele educandário no período compreendido entre 15 de fevereiro de 1930 e 15 de dezembro de 1932.

3. Opinamos seja anotado na ficha funcional do requerente o tempo a que se refere esta petição, com a observação de que o aludido tempo será computado de acôrdo com a lei em vigor na data em que o interessado requerer a sua aposentadoria.

S. S., em 4 de janeiro de 1950.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.
Gustavo Neves
J. Batista Pereira
Elpídio Barbosa
Aprovado.
6-1-50.
(Ass.) **Aderbal R. da Silva**

PARECER N. 27/50

Antônio Rodrigues d'Ataíde, aposentado na função de Coletor, referência V, no dia 5 de abril de 1949, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos têrmos da lei n. 281, de 27 de julho do mesmo ano.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 10% sôbre Cr$ 700,00, de 1º de março de 1949 em diante, de acôrdo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.

S. S., em 4 de janeiro de 1950.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.
Gustavo Neves
J. Batista Pereira
Elpídio Barbosa
Aprovado.
6-1-50.
(Ass.) **Aderbal R. da Silva**

PARECER N. 29/50

Anita Donadel Zanatta, ocupante do cargo de Professora Complementarista, padrão C, com exercício na escola de Rio Caeté, município de Urussanga, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos têrmos da lei n. 281, de 27 de julho do ano findo.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sôbre Cr$ 850,00, de 1º de março a 31 de julho e na mesma base sôbre Cr$ 850,00, de 1º de agôsto em diante, de acôrdo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.

S. S., em 4 de janeiro de 1950.

Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpídio Barbosa, relator.
Gustavo Neves
J. Batista Pereira
Aprovado.
6-1-50.
(Ass.) **Aderbal R. da Silva**

PARECER N. 31/50

Hermes Justino Patrianova, ocupante do cargo de Fiscal da Fazenda, padrão M, do Quadro Único do Estado, com exercício na 11ª Zona Fiscal, com sede em Blumenau, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos têrmos da lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 4% sôbre Cr$ 2.030,00, de 1º de março a 31 de julho do ano findo, e na mesma base sôbre Cr$ 2.300,00, de 1º de agôsto em diante, de acôrdo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.

S. S., em 4 de janeiro de 1950.

Carlos da Costa Pereira, presidente.
J. Batista Pereira, relator.
Gustavo Neves
Elpídio Barbosa
Aprovado.
6-1-50.
(Ass.) **Aderbal R. da Silva**

PARECER N. 32/50

Vilna Corrêa Petri, ocupante do cargo de Professora Complementarista, padrão C, com exercício na escola de Limeira, município de Brusque, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos têrmos da lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sôbre Cr$ 700,00, de 1º de março a 31 de julho do ano findo, e na mesma base sôbre Cr$ 850,00, de 1º de agôsto em diante, de acôrdo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.

S. S., em 4 de janeiro de 1950.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.
Gustavo Neves
J. Batista Pereira
Elpídio Barbosa
Aprovado.
6-1-50.
(Ass.) **Aderbal R. da Silva**

PARECER N. 35/50

Heitor de Medeiros, ocupante da função de Professor, referência III, com exercício na escola do Núcleo Rio Branco, município de Mafra, requer fique constando da sua ficha funcional o tempo de serviço prestado ao Exército Nacional e ao magistério municipal de Mafra.

2. Segundo os documentos de fls. 2 e 3, o requerente serviu ao Exército Nacional no período de 2 de maio a 3 de outubro de 1940 e no magistério municipal de Mafra durante seis anos, onze meses e vinte e cinco dias.

3. Opinamos sejam anotados na sua ficha funcional os tempos a que se refere esta petição, com a observação de que os aludidos tempos serão computados de acôrdo com a lei em vigor na data em que o interessado requerer a sua aposentadoria.

S. S., em 4 de janeiro de 1950.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.
J. Batista Pereira
Gustavo Neves
Elpídio Barbosa
Aprovado.
6-1-50.
(Ass.) **Aderbal R. da Silva**

PARECER N. 38/50

Newton Coutinho, soldado da Polícia Militar, requer pagamento do salário-família referente à menor Doris Maria Coutinho, dos meses de setembro a dezembro de 1948.

2. Opinamos pelo relacionamento da quantia de Cr$ 160,00, para ser paga por crédito especial, de acôrdo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.

S. S., em 4 de janeiro de 1950.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.
Gustavo Neves
J. Batista Pereira
Elpídio Barbosa
Aprovado.
6-1-50.
(Ass.) **Aderbal R. da Silva**

PARECER N. 41/50

Geni Borba de Oliveira, ocupante da função de Professora, ref. III, com exercício na escola de Timbopeba, distrito de Passo do Sertão, município de Araranguá, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos têrmos da lei n. 281, de 27 de julho do ano findo.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sôbre Cr$ 560,00, de 1º de março a 31 de julho, e na mesma base sôbre Cr$ 680,00, de 1º de agôsto em diante, de acôrdo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.

S. S., em 4 de janeiro de 1950.

Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpídio Barbosa, relator.
Gustavo Neves
J. Batista Pereira
Aprovado.
6-1-50.
(Ass.) **Aderbal R. da Silva**

PARECER N. 42/50

Adriano Mosimann, ocupante do cargo de Inspetor das Associações Auxiliares da Escola, padrão R, do Quadro Único do Estado, requer seis meses de licença-prêmio, referente ao decênio 15-2-918 — 15-2-928.

2. Segundo informação de fls., do Tesouro do Estado, o requerente não possui nenhuma nota capaz de prejudicar o seu pedido.

3. Pelo deferimento.

S. S., em 30 de dezembro de 1949.

Carlos da Costa Pereira, presidente.
Elpídio Barbosa, relator.
Gustavo Neves
J. Batista Peveira
Aprovado.
6-1-50.
(Ass.) **Aderbal R. da Silva**

PARECER N. 44/50

Setembrina Pereira dos Anjos, ocupante da função de Professora, referência III, com exercício na escola de Santo Antônio, distrito de Águas Brancas, município de Bom Retiro, requer pagamento do adicional a que tem direito.

2. Segundo informação de fls., do Tesouro do Estado, a requerente não tem direito ao que pede, pois conta até 1º de março de 1949, 11 anos, 9 meses e 6 dias de serviço público estadual.

3. Dada essa circunstância, opinamos pelo indeferimento.

S. S., em 4 de janeiro de 1950.

Carlos da Costa Pereira, presidente.
J. Batista Pereira, relator.
Gustavo Neves
Elpídio Barbosa
Aprovado.
6-1-50.
(Ass.) **Aderbal R. da Silva**

---

de Paula Oliveira Guimarães"), de Urussanga, a contar de 1º de março de 1950.

Marta Vilalobos da função de Professora diarista (Escola mista de Belmonte Km. 23, distrito e município de Italópolis).

Iris Maria Fricke da função de Professora diarista (Escola mista da Estação do Avencal, distrito de Avencal, município de Mafra).

Olga Langowski Barbosa da função de Professora, referência III (Escola mista de Engenho do Meio, distrito de Bela Vista do Sul, município de Mafra).

Eugênio Slomp da função de Professor diarista (Grupo Escolar "Polidoro Santiago", de Timbó).

Edviges Sczepanska (Irmã) da função de Professora diarista (Escolas Reunidas "Professora Gulomar de Oliveira Goeldner", da vila de Arrozeira, município de Timbó).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria de 11 de abril de 1950

O PROCURADOR GERAL SUBSTITUTO RESOLVE

Conceder licença:

De acôrdo com o art. 162, letra **a**, combinado com os arts. 152, VII e 150, I, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Ênio Demaria Cavallazzi, Promotor Público, classe M, da comarca de Criciúma, por 15 dias, com vencimento integral e a contar de 6 do corrente mês.

(1340)

SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria de 10 de abril de 1950

O SECRETÁRIO RESOLVE

Alterar:

A escala de férias baixada pela portaria n. 909, de 1º de dezembro de 1949, na parte que se refere a Mário da Costa Pereira Filho, Comissário de Polícia, padrão H, que poderá gozá-las, no mês de maio do corrente ano.

(1336)

ALTERADA A HORA DE VERÃO

O sr. Governador Aderbal R. da Silva recebeu o seguinte telegrama:

Rio, 13 — Comunico que o Presidente da República assinou decreto alterando o período de vigência da hora de verão no corrente ano. Será restabelecida a hora legal dia 16 próximo. Saudações. Pio Borges, presidente do Conselho de Águas.

(1390)

TESOURO DO ESTADO

Edital

De ordem do sr. diretor do Tesouro do Estado, intimo o sr. Alfredo Odilon Taborda Ribas, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe J, com exercício neste Tesouro que, sem causa justificada vem faltando ao serviço desde o dia 22 de fevereiro do corrente ano, a apresentar-se nesta Repartição, dentro do prazo de 20 dias, contados de hoje, ou a justificar o motivo de sua ausência, sob pena de, findo êste prazo, ser exonerado por abandono de emprêgo na forma prescrita pelo artigo 254, da lei 249, de 12 de janeiro de 1949.

E, para que chegue ao conhecimento daquele funcionário, foi lavrado o presente edital, que será publicado pelo "Diário Oficial do Estado".

Estação do Expediente, em 4 de abril de 1950.

Moacyr de Morais Lima, secretário do diretor.

(1386)

PARECER N. 45/50

Lucí da Silva e Sousa, ocupante da função de Professora, referência III, com exercício na escola de Faxinal dos Diogos, distrito de Liberata, município de Curitibanos, requer pagamento do adicional a que se julga com direito.

2. Segundo informação de fls., do Tesouro do Estado, a requerente conta 10 anos, 4 meses e 24 dias de serviço público estadual.

3. Dada essa circunstância, opinamos pelo indeferimento.

S. S., em 4 de janeiro de 1950.

Carlos da Costa Pereira, presidente.
J. Batista Pereira, relator.
Gustavo Neves
Elpídio Barbosa
Aprovado.
6-1-50.
(Ass.) **Aderbal R. da Silva**

PARECER N. 46/50

Aninha Pamplona Rosa, ocupante da função de Professora Complementarista, referência IV, com exercício na escola de Gaspar-Mirim, município de Gaspar, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos têrmos da lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sôbre Cr$ 630,00, de 1º a 9 de março do ano findo; na base de 10% sôbre a mesma quantia, de 10 de março a 31 de julho; e, finalmente, 10% sôbre Cr$ 760,00, de 1º de agôsto em diante, de acôrdo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.

S. S., em 4 de janeiro de 1950.

Carlos da Costa Pereira, presidente.
J. Batista Pereira, relator.
Gustavo Neves
Elpídio Barbosa
Aprovado.
6-1-50.
(Ass.) **Aderbal R. da Silva**

PARECER N. 47/50

João Jovino da Silva, ocupante do cargo da classe E da carreira, extinta, de contínuo, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "Silveira de Sousa", desta Capital, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos têrmos da lei n. 281, de 27 de junho de 1949.

2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sôbre Cr$ 1.050,00, a partir de 22 de dezembro do ano findo, de acôrdo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.

S. S., em 4 de janeiro de 1950.

Carlos da Costa Pereira, presidente.
J. Batista Pereira, relator.
Gustavo Neves
Elpídio Barbosa
Aprovado.
6-1-50.
(Ass.) **Aderbal R. da Silva**

(119)

PARECER N. 49/50

Pedro Scharf, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diretor de Grupo Escolar, com exercício no Grupo Escolar "Professor João Jorge de Campos", de Tangará, requer aposentadoria.

2. Segundo informação de fls., do Tesouro do Estado, conta o requerente 25 anos, 9 meses e 17 dias de exercício, contados dois anos de licença-prêmio.

3. Opinamos pelo deferimento, tendo em vista o disposto no art. 199, § 3º, da lei n. 249, de 12-1-949.

S. S., em 4 de janeiro de 1950.

Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.
Gustavo Neves
J. Batista Pereira
Elpídio Barbosa
Aprovado.
1-2-50.
(Ass.) **Aderbal R. da Silva**

COMPANHIA HIDRO-ELÉTRICA AGUAS NEGRAS

Convocação de assembléia geral ordinária (2ª convocação)

À vista da não realização da assembléia geral ordinária, convocada por esta diretoria para o dia 30 de março por falta de número, convidam-se os srs. acionistas, em 2ª convocação, para uma assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 26 de abril de 1950, às 10 horas, no salão do sr. Leopoldo Schmidt, afim-de deliberar sôbre a mesma ordem do dia, já publicada em 1ª convocação.

Ordem do dia

1º) Parecer do conselho fiscal e aprovação do balanço e contas de lucros e perdas.
2º) Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1950.
3º) Assuntos de interêsse social.

Ituporanga, em 30 de março de 1950.
Leopoldo Jensen, diretor-presidente.
(852)

CINE-TEATRO REAL SOCIEDADE ANÔNIMA

Assembléia geral ordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade Anônima para se reunirem, em assembléia geral ordinária, aos 25 de abril de 1950, pelas 20 (vinte) horas, na sede social, sita à Avenida Cônsul Carlos Renaux n. 54, para deliberarem sôbre a seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e perdas" e parecer do conselho fiscal;
2º — Eleição do conselho fiscal e suplentes;
3º — Assuntos de interêsse geral da Sociedade.

Brusque, 31 de março de 1950.
Arno Carlos Gracher, diretor-gerente.
Valério Walendowsky, presidente do conselho fiscal e substituto estatutário do diretor-técnico.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Cônsul Carlos Renaux n. 54, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1949.

A Diretoria

Assembléia geral extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade Anônima, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a efetuar-se às 19 (dezenove) horas do dia 25 (vinte e cinco) de abril p. vindouro, afim-de tratar da seguinte

Ordem do dia

1º — Eleição do diretor-técnico.
2º — Assuntos de interêsse da Sociedade.

Brusque (SC), 31 de março de 1950.
Arno Carlos Gracher, diretor-gerente.
Valério Walendowsky, presidente do conselho fiscal e substituto do diretor-técnico.
(853)

DROGARIA E FARMACIA CATARINENSE S. A.

Assembléia geral extraordinária

3ª CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas desta Sociedade para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua 9 de Março, n. 638, nesta cidade de Joinvile, no dia 19 de abril de 1950, às 15,30 horas, para deliberarem sôbre a seguinte

Ordem do dia

1ª) — Alteração de alguns artigos dos estatutos sociais.
2ª) — Assuntos de interêsse social.

Joinvile, 12 de abril de 1950.
Helmut Fallgatter, diretor-presidente.
(855)

S. A. AGÊNCIA MARÍTIMA E COMERCIAL — "SAMARCO"

Levo ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade, que se acham à sua disposição, na sede social, em Itajaí, à rua Pedro Ferreira n. 77, os documentos de que trata o artigo n. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a saber:

1º — Relatório da diretoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1949.
2º — Cópia do balanço e cópia da conta "lucros e perdas", e
3º — Parecer do conselho fiscal.

Itajaí, 15 de fevereiro de 1950.
Abdon David Schmitt, diretor-superintendente.
(865)

USINA DE AÇÚCAR ADELAIDE S. A.

Convocação da assembléia geral ordinária

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas para comparecerem à assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 10 de junho do corrente ano, às 10 horas, no escritório da presidência, para deliberarem sôbre a seguinte

Ordem do dia

1º — Exame do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal;
2º — Eleição do conselho fiscal;
3º — Assuntos diversos.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Sociedade, à rua Lauro Müller n. 15, o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal. Os senhores acionistas deverão, antes da assembléia, exibir seus títulos ou documentos que provem terem sido depositados na sede social ou num estabelecimento bancário local.

Itajaí, 10 de abril de 1950.
Marcos Konder, diretor-presidente.
(867)

FECULARIA MATADOR S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de convocação

Ficam convidados os senhores acionistas para uma reunião em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia quinze do corrente mês, às nove horas, no escritório social, afim-de deliberarem sôbre assuntos de interêsse geral.

Matador, 1º de abril de 1950.
Johann Guido Manderle, diretor-presidente.
Paulo Lange, diretor-gerente.
(849)

CIA. FRANZ BLOHM — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléia geral ordinária

Pelo presente são convidados os senhores acionistas desta Sociedade para assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social, à rua Dr. Getúlio Vargas, s/n., nesta cidade de Ibirama, às 14 horas do dia 28 de abril do ano corrente, afim-de deliberarem sôbre a seguinte

Ordem do dia

1º) — Discussão e aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e o relatório do diretor-gerente;
2º) — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes;
3º) — Assuntos de interêsse geral.

Igualmente, acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Ibirama, 28 de março de 1950.
Franz Blohm, diretor-gerente.
(764)

INDÚSTRIAS GERAIS LORENZ S. A.

Assembléia geral ordinária

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 10 (dez) de abril do corrente ano, às 9 (nove) horas, no escritório desta Sociedade, para deliberarem sôbre a seguinte

Ordem do dia

1º) Aprovação do balanço e contas do exercício de 1949.
2º) Eleição do conselho fiscal.
3º) Assuntos de interêsse social.

Timbó, em 20 de fevereiro de 1950.
Fritz Lorenz, diretor-presidente.

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
(845)

PORCELANA SCHMIDT S. A.

Assembléia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 26 de abril próximo vindouro, às 15 horas, na sede social, afim-de deliberarem sôbre a seguinte

Ordem do dia

1º) Efetivação do aumento do capital e consequente modificação nos estatutos sociais.
2º) Nomeação de peritos.
3º) Discussão e aprovação do laudo pericial.
4º) Assuntos de interêsse social.

Rio do Testo, 4 de abril de 1950.
Porcelana Schmidt S. A.:
Hans Ernst Schmidt, diretor-gerente.
(848)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Edital com o prazo de 10 dias

O doutor Marcílio João da Silva Medeiros, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, dêle conhecimento tiverem ou interessar possa, que, por d. Marie Meta Elisabeth Krappe, alemã, casada, de profissão doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul: Marie Meta Elisabeth Krappe, alemã, casada, de profissão doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, desejando adquirir o título declaratório de cidadã brasileira, vem requerer a v. excia., nos têrmos do disposto no art. 69, e seus parágrafos, da lei n. 818, de 18 de setembro de 1949, para o que junta os documentos exigidos, declarando o seguinte: 1º—Que é filha legítima de Hermann Mett e de d. Luize Mett. 2º — Que é alemã, natural de Swinemünde, Alemanha, onde nasceu no dia 21 de abril de 1889. 3º — Que é casada com Sigfried Fritz August Krappe conforme documento n. 1. 4º — Que desa união nasceu um filho, ainda vivo de nome Léo Germano Sigfried Krappe nascido na cidade de Itajaí, neste Estado, em 25 de abril de 1911, (doc. n. 2) 5º — Que tem por profissão, prendas domésticas. 6º — Que em 24 de maio de 1933, adquiriu, em conjunto com seu marido, por escritura de compra e venda, o terreno, sito nesta cidade, à rua Prof. Joaquim S. Thiago s/n., onde se acha a casa de morada em que reside, conforme documento n. 3. À vista do exposto, desejando adquirir a nacionalidade brasileira, pede a v. excia. se digne deferir esta, observadas as formalidades exigidas pela legislação em vigor. Nestes têrmos. Pede deferimento. São Francisco do Sul, 3 de fevereiro de 1950. (Ass.) Marie Meta Elisabeth Krappe. (Sôbre Cr$ 3,5o em selos estaduais, devidamente inutilizados). Nessa petição, proferi o despacho seguinte: A. Como requer, expedindo-se editais, com o prazo de dez dias, que serão publicados no "Diário Oficial do Estado", uma vez, e duas vêzes no jornal "A Notícia", editado na vizinha cidade de Joinvile, mas de grande circulação nesta cidade. Em 7-2-50. (Ass.) Marcílio Medeiros. Em virtude do que, e de conformidade com o que determina o § 2º, do art. 6º, da lei n. 818, de 18 de setembro de 1949, expede-se o presente edital, com o prazo de dez (10) dias, que serão contados da publicação feita pelo "Diário Oficial do Estado", afim-de que dentro do prazo mencionado, seja apresentado a êste Juízo, por parte de qualquer interessado, a impugnação que de justiça pretenda fazer. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta (1950). Eu, Francisco Hreisemnou, escrivão substituto, o datilografei e subscreví. São Francisco do Sul, 10 de fevereiro de 1950. (Ass.) Marcílio João da Silva Medeiros, juiz de direito. Certidão — Certifico que o presente é cópia autêntica do original. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 10 de fevereiro de 1950. O escrivão substituto: **Francisco Hreisemnou.**
(360)

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos herdeiros incertos de Júlio dos Santos Pereira

O doutor Marcílio João da Silva Medeiros, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faço saber a quem interessar possa, que, por parte de d. Maria das Dores Carvalho, por intermédio de seu assistente-judiciário, doutor Otávio da Costa Pereira, foi apresentada a êste Juízo a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul: Maria das Dores Carvalho, brasileira, solteira, doméstica, domiciliadas e residente nesta cidade, na qualidade de mãe e representante legal do menor impúbere José Carvalho, por intermédio de seu assistente judiciário, o advogado infra-firmado, diz que a presente é para expor e afinal requerer a v. excia., o seguinte: 1 — Que a suplicante viveu, maritalmente, cêrca de vinte e quatro anos, com Júlio dos Santos Pereira, brasileiro, solteiro, operário, até 12 de abril de 1947, data em que o mesmo faleceu no Hospital de N. S. Nazaré, desta cidade. 2 — Que, desta união, advieram oito filhos, sendo que os seis mais velhos foram registrados como filhos naturais da suplicante e do falecido e, os dois últimos deixaram de ser registrados como filhos do falecido porque êste desejava casar-se civilmente com a suplicante e registrá-los como filhos legitimados. 3 — Que dos filhos não registrados como filhos do falecido, apenas vive o menor impúbere José Carvalho, que conta atualmente oito anos de idade. 4 — Que, quando do concubinato da suplicante com o falecido Júlio dos Santos Pereira, não ocorreram quaisquer das circunstâncias impeditivas do art. 183, do Código Civil, visto serem ambos solteiros. 5 — Que, assim sendo, cabe ao dito menor o direito de demandar a sua filiação ilegítima, face ao disposto no art. 363, do já citado Código Civil, visto que, ao tempo de sua concepção a suplicante encontrava-se concubinada com o pretendido pai e dada a coincidência entre a mesma concepção e as relações sexuais de ambos. Isto pôsto, requer a v. excia. se digne ordenar a citação por edital, dos interessados, para, dentro do prazo legal e querendo, virem contestar a presente ação ordinária de investigação de paternidade, que, finalmente, deve ser julgada procedente para o fim de declarar-se por sentença o reconhecimento da filiação ilegítima nos precisos têrmos do art. 366, do mencionado Código. Protesta-se provar o alegado mediante a produção de quaisquer provas admitidas em direito, inclusive prova testemunhal. Deixa-se de atribuir valor à causa por se tratar de assistência judiciária. Nestes têrmos. Pede deferimento. São Francisco do Sul, 28 de março de 1950. (Ass.) Otávio da Costa Pereira. Testemunhas: 1ª — Dr. Ubirajara Carvalho, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade. 2ª — Horácio Trippia, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade. Despacho: A. Como requer. Citem-se os interessados por edital, com o prazo de trinta dias, fazendo-se a publicação uma vez no órgão oficial do Estado e duas vêzes em jornal local. Em 29-3-50. (Ass.) Marcílio Medeiros. Deferida assim a petição em referência, expede-se o presente edital, que será afixado nos lugares do costume, publicado duas vêzes no jornal local "O Liberal", e uma vez no "Diário Oficial do Estado", contando-se o respectivo prazo da publicação feita no "Diário Oficial", findo o qual terão os herdeiros citados o prazo de dez (10) dias para contestarem a ação proposta, na forma e sob as penas da lei. Ficam cientes os interessados de que êste Juízo funciona todos os dias úteis, no edifício do Forum, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, desta cidade. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos três (3) de abril do ano de mil novecentos e cinquenta (1950). Eu, Francisco Hreisemnou, escrivão substituto, o datilografei e subscrevi. São Francisco do Sul, 3 de abril de 1950. (Ass.) Marcílio João da Silva Medeiros, juiz de direito. Certidão — Certifico que a presente é cópia autêntica do original. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 3 de abril de 1950. O escrivão substituto: **Francisco Hreisemnou.**
(1338)

CIA. INDUSTRIAL PARANÁ-SANTA CATARINA DE FÓSFOROS

Assembléia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas da Cia. Industrial Paraná-Santa Catarina de Fósforos, para a assembléia geral extraordinária, que terá lugar na sede social desta sociedade, sito à rua Bupeva s/n., às 14 horas do dia 25 de abril de 1950, com a seguinte

Ordem do dia

1º — Aumento de capital social, para atualização do maquinismo.
2º — Assuntos diversos de interêsse social.

Joinvile, 11 de abril de 1950.
Raul D. Moreira, diretor-gerente.
(869)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

EDITAL

Leilão de Penhores

A Secretaria Geral da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, de ordem superior, torna público que, em data de 25-4-950, sábado, às 15 horas (3 horas da tarde), à rua Conselheiro Mafra, 60-62, térreo, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado, será efetuado "Leilão de objetos apenhados", à Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, vencidos até 15-2-950.

2. Os portadores das Cautelas respectivas poderão, até a data do leilão proceder à reforma ou ao resgate dos empréstimos a elas correspondentes.

3. Os objetos a serem leiloados, distribuidos por lotes e devidamente relacionados, acham-se em exposição na Matriz da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, à rua Conselheiro Mafra, 60-62, térreo em mostruário especial, onde poderão ser examinados pelos interessados a partir desta data.

4. O arrematante ficará sujeito ao pagamento imediato e mínimo de 20% do valor da arrematação, devendo, dentro em 48 horas, seguintes, procurar o objeto e completar o pagamento correspondente ao lance oferecido, sob pena de perda total do "sinal" depositado.

5. O arrematante ficará sujeito ao impôsto federal respectivo bem como à taxa de arrematação de 5% (cinco por cento).

6. Quaisquer outras informações serão prestadas, diàriamente, na Caixa Econômica Federal, todos os dias úteis, das 9,30 às 12,00 e das 14,00 às 16,00 horas.

Secretaria Geral da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de abril de 1950.
Ari Mafra, secretário-geral.
(856)

ESTATUTOS DO "CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC", REFORMADOS EM 13 DE SETEMBRO DE 1949

CAPÍTULO I

Do nome, objeto e sede da sociedade

Art. 1º — O "Centro Espirita Allan Kardec", fundado a 23 de março de 1924, na cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, onde estabeleceu sua sede e domicilio, é uma sociedade civil com personalidade juridica, que tem por objeto o seguinte:

§ 1º — O estudo teórico, experimental e prático do Espiritismo, a observância e a propaganda ilimitada de seus ensinos, por tôdas as maneiras que ofereee a palavra escrita ou falada.

§ 2º — A prática da caridade moral e material por todos os meios ao seu alcance.

Art. 2º — Para o estudo a que se refere o § primeiro do artigo anterior, o centro realizará duas ordens de sessões:

a) doutrinárias, nos dias e pelo modo que o regimento interno determinar, versando o estudo sôbre as obras de Allan Kardec e outras subsidiárias ou complementares da doutrina espirita, atendendo, sempre, a sua progressividade;

b) experimentais e práticas, para obtenção e pesquisa dos fenomenos espiritas, suas aplicações morais e cientificas, segundo as normas da doutrina.

§ único — As sessões doutrinárias serão franqueadas ao público. O ingresso às demais só será permitido a juizo de quem as dirigir e de acôrdo com o regulamento respectivo.

Art. 3º — Para a propaganda, oral ou escrita, do espiritismo, os temas serão de livre escolha dos conferencistas, fundados, sempre, nos Evangelhos de Jesus Cristo, com abstenção completa de questões pessoais ou de partido, bem como de ataque a quaisquer outras crenças, mantida entretanto, a liberdade de crítica moderada.

§ 1º — O Centro manterá uma biblioteca composta preferentemente, de obras espiritas, a qual, fazendo parte do patrimônio da sociedade, será franqueada aos sócios e ao público;

§ 2º — Para a prática da caridade, manterá a assistência aos necessitados, com o encargo da distribuição de socorros mediúnicos, casos de enfermidades morais e fisicas, prestação de auxilios de viveres, roupas, remédios etc., sendo que, para êste último, instalará uma Farmacia Homeopática, a cargo de um medium receitista ou de qualquer pessoa idônea, que tenha o sentimento da caridade, designada pela Diretoria.

CAPÍTULO II

Art. 4º — O "Centro Espirita Allan Kardec" compõe-se de ilimitado número de pessoas maiores de 18 anos, sem distinção de sexo, nacionalidade e raça, que, adotando os princípios do Espiritismo, ou desejando neste iniciar-se a êle se associem, aceitando as obrigações decorrentes dêsse ato.

Art. 5º — Dividem-se os sócios em: a) contribuintes: b) remidos: c) correspondentes.

§ único — Todos os sócios gozam de idênticos direitos e tem os mesmos deveres.

Art. 6º — Para a admissão de sócios, bastará a proposta de outro sócio, e êste será o fiador da idoneidade moral, indispensável a todo candidato, cuja aceitação dependerá da aprovação da Diretoria.

Art. 7º — São deveres dos sócios:

§ 1º — Estudar e aprender a doutrina espirita e, pelos preceitos morais desta, pautar todos os seus atos, esforçando-se constantemente, por atingir o ideal de perfeição que cria a todos oferece.

§ 2º — Frequentar as sessões de estudo doutrinário do Centro.

§ 3º — Prestar ao Centro todo o concurso moral e material, quer aceitando o cargo para que fôr eleito ou a comissão que lhe fôr indicada, quer propondo novos associados.

§ 4º — Cumprir as disposições dêstes estatutos e acatar as deliberações da Diretoria.

§ 5º — Pagar, pontualmente, suas contribuições pecuniárias, executados os correspondentes, quando não forem contribuintes.

§ 6º — Participar a secretaria a mudança de domicilio.

Art. 8º — São direitos dos sócios quites:

§ 1º — Votar e ser votado para os cargos de eleição.

§ 2º — Discutir e votar nas assembléias.

Art. 9º — Os sócios contribuintes pagarão a mensalidade de ..... sendo sócio remido o que pagar, de um só vez, a importância correspondente a cinco anos de contribuições.

Art. 10 — Será motivo de eliminação do quadro social, o constituir-se o sócio causa de perturbação nas sessões, de descrédito para a doutrina ou de escândalo para a sociedade em geral e para o Centro.

§ único — A eliminação, porém, será precedida de admoestação feita em particular, ao sócio infrator, pelo Diretor que testemunhar a infração ou dela tiver conhecimento seguro, no sentido de induzir fraternalmente, a corrigir-se, e só será aplicada em caso de contumácia ou reincidência, verificada a inutilidade dos meios suasórios, sobre o que, aliás, não será dada nenhuma publicidade.

Art. 11 — O sócio contribuinte que faltar ao pagamento de suas mensalidades por mais de seis meses consecutivos, sem plausível justificativa, será considerado renunciante aos seus direitos, cancelando-se o seu nome do quadro social, a critério da Diretoria.

CAPÍTULO III

Da assembléia geral

Art. 12 — A assembléia geral ordinária dos sócios reunir-se-á, todos os anos, no dia 23 de março, para a eleição da Diretoria do Centro. O presidente convocará, mediante aviso com dez dias de antecedencia, a todos para êsse fim.

Art. 13 — A assembléia só funcionará com o número mínimo de vinte sócios quites. Na impossibilidade de reunião, designada por duas vêzes, terá então, lugar com qualquer número.

Art. 14 — Presente o número legal de sócios, o presidente abrirá a assembléia declarando-a instalada e passará a sua direção ao presidente que ela indicar, o qual convidará dois sócios presentes para 1º e 2º secretários. Declarado o fim da reunião, será esta suspensa para que os sócios se munam das cédulas eleitorais.

§ 1º — Reaberta a sessão, o presidente convidará dois sócios para escrutinadores.

§ 2º — A votação, far-se-á por escrutinio secreto. Cada cédula conterá tantos nomes quantos forem os membros da Diretoria.

§ 3º — Em caso de empate, considerar-se-á eleito o mais velho.

§ 4º — Concluida a apuração, o presidente, depois de anunciar o resultado apurado, proclamará os eleitos, declarando findos os trabalhos, dos quais será lavrada uma ata consignando-se, nela, o dia da posse, que será a 31 de março de cada ano.

§ 5º — A assembléia se reunirá extraordinàriamente para a reforma dos estatutos ou para outros fins de alta relevância, de acôrdo com o artigo 13 dêstes estatutos.

CAPÍTULO IV

Da diretoria

Art. 15 — O Centro será administrado por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, tesoureiro, diretor da assistência aos necessitados, bibliotecário e procurador.

§ único — Todos os cargos serão absolutamente gratuitos.

Art. 16 — A Diretoria reunir-se-á, ordinàriamente, uma vez por mes, e, extraordinàriamente, quando fôr necessário.

Art. 17 — São atribuições da Diretoria:

§ 1º — Executar o programa social, cumprindo os estatutos e resolvendo os casos nele omissos;

§ 2º — Decidir sôbre as propostas para a admissão de socios e deliberar sôbre a eliminação dos mesmos;

§ 3º — Organizar o orçamento anual da receita e despesas ordinárias do Centro;

§ 4º — Elaborar e pôr em execução o regimento interno do Centro;

§ 5º — Resolver sôbre tudo que diga à filiação ou adessão do Centro a alguma instituição espirita;

§ 6º — Designar substitutos para seus membros;

§ 7º — Providenciar sôbre o preenchimento de vagas que se derem no seu seio;

§ 8º — Examinar os trabalhos espiritas elaborados e apresentados pelos sócios, autorizando a publicidade;

§ 9º — Pronunciar-se sôbre todos os atos e fatos submetidos à sua consideração, tanto por qualquer diretor como pelos sócios;

§ 10 — Resolver, quando fôr preciso, sôbre a convocação de assembléia extraordinária.

Art. 18 — Ao presidente compete:

§ 1º — Cumprir e fazer cumprir os estatutos;

§ 2º — Convocar a assembléia geral ordinária;

§ 3º — Apresentar a assembléia o relatório anual dos trabalhos do Centro e as contas da administração;

§ 4º — Presidir as reuniões espiritas e as da Diretoria;

§ 5º — Representar o Centro, ativa e passivamente, em juizo ou fora dêle e, em geral, nas suas relações para com terceiros, de conformidade com as disposições do Código Civil.

Art. 19 — Ao vice-presidente compete:

§ 1º — Auxiliar o presidente em seus encargos e substituí-lo nos seus impedimentos temporários;

§ 2º — Assumir a presidência, no caso de desiacarnação ou resignação do presidente, até a data das eleições;

§ 3º — Fazer, de acôrdo com o presidente, a correspondência doutrinária;

Art. 20 — Ao 1º secretário compete:

§ 1º — Redigir as atas da diretoria e das assembléias, fazendo, também, o resumo das sesões experimentais e doutrinárias;

§ 2º — Organizar o registro geral dos sócios e conservá-lo em boa ordem, superintendendo todo o expediente e correspondência do Centro;

§ 3º — Dar execução às ordens do presidente;

§ 4º — Substituir o vice-presidente, nos seus impedimentos;

Art. 21 — Ao 2º secretário compete:

§ 1º — Substituir e auxiliar em todos os atos o primeiro.

§ 2º — Comparecer às reuniões da diretoria.

Art. 22 — Ao tesoureiro compete:

§ 1º — Arrecadar a receita geral do Centro;

§ 2º — Escriturar em dia, o livro caixa;

§ 3º — Fazer pagamento com o "visto" do presidente, ficando, sob a sua guarda e responsabilidade, o patrimôônio financeiro do Centro.

Art. 23 — Ao diretor de assistência aos necessitados compete:

§ 1º — Atender aos doentes, ministrar-lhes remédios, interessando-se pelas suas outras prementes necessidades.

§ 2º — Fixar o horário das consultas e tratamento.

Art. 24 — Ao bibliotecário compete:

§ 1º — Ter em boa guarda e conservação, os livros do Centro, organizando um fichário para consultas;

§ 2º — Atender aos pedidos dos sócios que desejarem ler alguma obra, podendo entregá-la mediante recibo e anotação em livro próprio;

§ 3º — Apresentar ao presidente sugestões sôbre a conveniencia de aquisição de livros espiritas, trabalhos e outros documentos que interessem ao estudo da doutrina.

Art. 25 — Ao procurador compete:

§ 1º — Fazer as cobranças da sociedade;

§ 2º — Prestar informações a diretoria sôbre tudo que se relaciona com essas cobranças.

CAPÍTULO V

Art. 26 — Os móveis, que possua ou venha possuir o Centro, só poderão ser alienados ou gravados, mediante deliberação expressa da assembléia geral;

§ único — Também não poderão ser alienados os móveis, propriedade do Centro sob qualquer pretesto, sem autorização da mesmá assembléia, e neste caso, pela maioria dos seus sócios quites.

Art. 27 — Os sócios do Centro não responderão subsidiàriamente pelas obrigações, expressa ou intencionalmente, contraidas em nome da sociedade, ou pelas obrigações socinis de conformidade com o artigo 19, IV, do Código Civil.

Art. 28 — Os estatutos são reformáveis, no tocante à administração (Código Civil), art. 19, III, no todo ou em parte, por deliberação da assembléia geral.

Art. 29 — Na hipótese de extinguir-se o Centro, como pessoa juridica, por falta de sócios, por deliberação unânime dos existentes ou por sentença, o patrimônio social será transferido a uma sociedade que, com um programa semelhante, se dedicar aos fins da doutrina espirita.

Art. 30 — Êstes estatutos, aprovados pela a assembléia geral, em sessão de ....., serão postos em execução, imediatamente, depois do registro legal. Êles substituem os anteriores, que ficam revogados, bem como quaisquer disposições em contrário.

Lajes, 13 de setembro de 1949.

Presidente: Oswaldo de Oliveira Figueiredo; vice-presidente: João Pedro Ghizi; 1º secretário: Alpheu A. Athayde; 2º secretário: Saul de Athayde; tesoureiro: João Cândido Silva; bibliotecário: Cesar de Carvalho. Conselho fiscal: Virgilio Godinho, Antônio de Amorim e Feleto Vieira Borges.

Reconheço verdadeiras as letras e assinaturas supra; dou fé. Lajes, 19 de janeiro de 1950. Em test. MJFR. da verdade. Pelo 2º tabelião de Notas: *Maria Júlia Furtado Rafaeli.*

(86)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Certifico, em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número duzentos e setenta e seis (276), datado de 23 de março do corrente ano, do sr. Guaracy Marinho, diretor-gerente da Embarcadora Caçador S. A., residente em São Francisco do Sul, neste Estado, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta a ata n. 4, da reunião de assembléia extraordinária da Sociedade Embarcadora Caçador S. A., que é do seguinte teor: Ata n. 4. Reunião de assembléia extraordinária. As quinze horas do dia dezesseis do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta, reuniram-se nos escritórios da Associação dos Fabricantes de Caixas, desta cidade, os representantes legais das firmas acionistas desta Sociedade, abaixo assinados, atendendo à convocação do conselho consultivo para uma assembléa extraordinária, afim-de tratar da integralização de capital; estudar a possibilidade de um aumento de capital ou de um financiamento à Sociedade; tomar conhecimento da situação dos negócios e determinar para os mesmos e para outros assuntos a orientação mais conveniente aos interêsses da Sociedade no presente momento. Assumiu a presidência o conselheiro consultivo José R. Adami, que abriu a sessão servindo de secretário o diretor-gerente Guaracy Marinho, que veio de São Francisco do Sul especialmente para participar da sessão. Iniciados os trabalhos, falou o diretor-gerente expondo a atual situação da Sociedade e apresentando aos presentes um balancete de verificação da escrita, encerrado em 31 de janeiro de 1950, acompanhado de vários demonstrativos, para comprovar sua exposição. Emitindo parecer, todos os presentes reconheceram que a Sociedade, embora apresente algum resultado favorável pelos negócios que realizou, tem no momento necessidade premente de amparo financeiro. Nestas condições e de acôrdo com os estatutos, esta assembléia, por unanimidade, decidiu que os acionistas integralizem o capital no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de responderem os faltosos pelos prejuízos que causarem à Sociedade. Haverá assim entradas de capital equivalentes a Cr$ 192.500,oo, assim discriminados por ordem dos acionistas: Cr$ 65.000,oo — Indústrias Busato S. A. Cr$ 50.000,oo — Primo Tedesco ..... Cr$ 25.000,oo Guaracy Marinho. ..... Cr$ 15.000,oo Adami & Cia. Ltda. .. Cr$ 15.000,oo Irmãos Kurtz. Cr$ 15.000,oo — Indústria Madeireira Aurora Ltda. .. Cr$ 7.500,oo — Fábrica de Caixas Santa Maria S. A. O acionista Primo Tedesco, embora assuma por esta forma compromisso de também integralizar sua quota, desde já autoriza ao diretor-gerente a transferir suas ações, sem qualquer agio, a quem interessar. A assembléia decidiu ainda que o acionista Indústrias Busato S. A., pela sua condição de falido, seja compelido pelos meios de direitos permitidos, a integralizar ou liberar suas ações, afim-de que essa parte de capital a integralizar também possa ser recolhida pela Sociedade. Para êsse fim, deverão ser conferidos poderes especiais ao advogado da Sociedade, dr. Gualberto Ramalho. Por outro lado, deverá o diretor-gerente promover a imediata cobrança das contas ativas, aplicando êsse produto e mais o valor da integralização das ações na cobertura e regularização das contas passivas. Com referência a aumento de capital, ficou deliberado que seja êsse assunto tratado e resolvido em futura assembléia e após realizada a integralização do capital atual. Referentemente os negócios da Sociedade, ficou determinado que a gerência não mais faça negócios de compra e venda de conta própria, mas limite sua ação exclusivamente ao objeto precípuo da Sociedade, isto é, recebimento, despacho de madeiras e agência de vapores, sob pena de responder pessoalmente pelos compromissos que assumir em nome da Sociedade. Poderá prosseguir com as obras de adaptação do terreno e páteo da Sociedade, sempre, porém, que as despesas sejam de pequena monta. A assembléia reconhece a conveniência e necessidade de se construir em referido páteo um galpão para depósito de cargas, especialmente caixas desarmadas, deliberando, porém, que se adie essa construção para momento mais oportuno, ficando os acionistas do conselho consultivo encarrega-

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de citação, com o prazo de trinta dias

O dr. Arno Pedro Hoeschl, juiz de direito da primeira vara em exercício na segunda vara da comarca de Florianópolis, na forma da lei etc.

Processando-se pelo cartório de órfãos e da Provedoria desta comarca o inventário dos bens deixados por Gregório Machado Vieira, cito pelo presente edital, com o prazo de trinta dias aos herdeiros Juventina Borba, Jovelina Borba e Teodoro Fernandes da Silva, residentes em lugar ignorado, para no prazo de cinco dias dizerem sôbre as respectivas declarações de herdeiros e bens e para os demais têrmos do aludido inventário e correspondente partilha, até a sentença final, sob penas de revelia. E, para os devidos fins, mandei expedir o presente que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta. Eu, Alexandre Evangelista, escrivão, o subscrevi. (ass.) Arno Pedro Hoeschl. Na margem: Sêlo afinal. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. **Alexandre Evangelista.** (858)

COMPANHIA LAMINADORA CATARINENSE — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS

Assembléia geral ordinária

Ficam convidados os srs. acionistas da Cia. Laminadora Catarinense — Indústria e Comércio de Madeiras, a comparecerem à assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 25 de abril do corrente ano, às 19,30 horas, no escritório da sede à rua Conselheiro Mafra, 126, para deliberarem sôbre a seguinte

Ordem do dia

1º) Aprovação do balanço e contas do exercício de 1949, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria;

2º) Eleição da nova diretoria para o exercício de 1950-1952;

3º) Eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1950.

AVISO

Acham-se à disposição dos srs. acionistas no escritório da sede da Sociedade, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Florianópolis, 5 de abril de 1950.

Luiz Battistotti, diretor-presidente.

(850)

dos de realizar os estudos preliminares e conseguir um orçamento, ouvindo também as possíveis informações da parte do diretor-gerente, que já realizou providencia neste sentido. O mesmo diretor-gerente deverá ainda evitar financiamentos para fretes e despesas de cargas, por um prazo superior de 30 dias após carregados as cargas, salvo em casos especiais, que não importem em dificuldade ou prejuízos para a Sociedade. Os acionistas que remetem suas cargas para São Francisco do Sul continuam obrigados a consigná-las alí à Sociedade, devendo esta providenciar, por seu gerente, a consecução de tôdas as vantagens que lhe permitam cobrar pelo serviço as mesmas despesas cobradas pelos demais embarcadores ou seja na base aproximadamente de Cr$ 35,oo por metro cúbico. Nada mais havendo a tratar nesta sessão, da qual todos se retiram perfeitamente cônscios das obrigações assumidas, foi a mesma encerrada e lavrada esta ata, que vai por todos os presentes assinada. (a) José R. Adami — p/firma Adami & Cia. Ltda. (a) Guaracy Marinho — por si como acionista. Consta mais ainda as seguintes assinaturas: (ass.) José R. Adami p/firma Adami & Cia. Ltda. (ass.) Guaracy Marinho por si como acionista. (Ass.) E. C. Corbellini p/Fábrica de Caixas Santa Maria S. A.. (ass.) Normando Tedesco pp. Primo Tedesco. (ass.) Irmãos Kurtz. (ass.) Hilário Baú p/firma Indústria Madeireira Aurora Ltda. (ass.) Lucindo Gava. Número 5.109 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr$ 21,oo de selos federais para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de março de 1950. O secretário: (ass.) Eduardo Nicolich. Em carimbo: Estado de Santa Catarina — Junta Comercial do Estado. É o que há com relação ao pedido do suplicante pelo que eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei dactilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assino, aos dez (10) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta (1950).

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de abril de 1950.

Eduardo Nicolich, secretário.

(832)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 1.790

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, torno público que, de acôrdo com o § 4º, do art. 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 17 do corrente, os seguintes autos:

Agravo n. 1.817, da comarca de Urussanga, em que é agravante Cia. Siderúrgica Nacional e agravada a beneficiária de José Pio Delfino. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega.

Agravo n. 1.814, da comarca de Criciuma, em que é agravante Antônio Manoel Justino e agravada a Sociedade Carbonífera Próspera S. A. Relator o sr. des. Nelson Guimarães.

Do que, para constar, faço esta publicação, para os devidos fins.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 12 de abril de 1950.

Nair C. Gonzaga, secretária, em exercício.

—

Edital n. 1.791

De ordem do exmo. sr. des. presidente do Tribunal Pleno, torno público que, de acôrdo com o § 4º, do art. 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 19 do corrente, os seguintes autos:

Mandado de segurança n. 80, da comarca de Florianópolis, em que é requerente o Centro Catarinense de Estudos e Defesa do Petróleo e requerido o dr. Secretário da Segurança Pública. Relator o sr. des. Flávio Tavares.

Recurso de mandado de segurança n. 16, da comarca de Araranguá, em que é recorrente Arthur Campos e recorridos Francisco Ferreira Sobrinho e outros. Relator o sr. des. Ferreira Bastos e revisor o sr. des. Flávio Tavares.

Do que, para constar, faço esta publicação, para os devidos fins.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 12 de abril de 1950.

Nair C. Gonzaga, secretária, em exercício. (1320)

—

CAMARA CIVIL

Resenha dos julgamentos de 3 de abril de 1950

Agravo n. 1.797, da comarca de Joinvile, em que é agravante a Fazenda Municipal e agravado Roberto Nagel. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega, decidindo a Câmara Civil, conhecer do recurso interposto pela Fazenda Municipal, para encaminhá-lo ao Tribunal Pleno, por envolver questão de inconstitucionalidade de lei. Custas a final.

Agravo n. 1.801, da comarca de Joinvile, em que é agravante a Fazenda Municipal e agravado Werner Metz. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega, decidindo a Câmara Civil, conhecer do recurso interposto pela Fazenda Municipal, para encaminhá-lo ao Tribunal Pleno, por envolver questão de inconstitucionalidade de lei. Custas a final.

Agravo n. 1.809, da comarca de Joinvile, em que é agravante a Fazenda Municipal e agravado Nicolau Back. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega, decidindo a Câmara Civil, conhecer do recurso interposto pela Fazenda Municipal, para encaminhá-lo ao Tribunal Pleno, por envolver questão de inconstitucionalidade de lei. Custas a final.

Agravo n. 1.813, da comarca de Joinvile, em que é agravante a Fazenda Municipal e agravado Conrado Kuehne. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega, decidindo a Câmara Civil, conhecendo do recurso interposto pela Fazenda Municipal, para encaminhá-lo ao Tribunal Pleno, por envolver questão de inconstitucionalidade de lei. Custas a final.

Apelação de desquite n. 651, da comarca de Lajes, em que é apelante o dr. juiz de direito e são apelados Dorvalino Ribeiro Borges e sua mulher. Relator o sr. des. Flávio Tavares, decidindo a Câmara Civil, converter o julgamento em diligência, para que seja sanada a falta apontada pelo dr. Procurador Geral do Estado. Custas a final.

Apelação de desquite n. 652, da comarca de Chapecó, em que é apelante o dr. juiz de direito e são apelados Albino Bartolomei e sua mulher. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega, decidindo a Câmara Civil, anular o processo do têrmo de ratificação inclusive, face as irregularidades apontadas no parecer do dr. Procurador Geral do Estado. Custas a final.

Apelação de desquite n. 645, da comarca de Rio do Sul, em que é apelante o dr. juiz de direito e são apelados Alfredo Wiedmer e sua mulher. Relator o sr. des. Nelson Guimarães, decidindo a Câmara Civil, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de desquite n. 649, da comarca de Florianópolis, em que é apelante o dr. juiz de direito e são apelados Zélio Martins e sua mulher. Relator o sr. des. Nelson Guimarães, decidindo a Câmara Civil, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

(1296)

—

EDITAL

Aviso aos interessados que, neste Juízo, por parte de Romano Busato, foi dado entrada de um requerimento solicitando lhe fôsse entregue madeiras de sua propriedade depositadas nos galpões, da Falência Indústrias Busato S. A., e, ainda, lhe fôssem devolvidas seis (6) guias de Produção Autorizada do Instituto Nacional do Pinho. Os interessados poderão, querendo, contestar o pedido no prazo legal, de conformidade com a lei de falências.

Cartório do Juízo de Direito da comarca de Caçador, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta.

João Santo Damo, escrivão do Cível e Anexos. (841)

EMPRESA AUTO-VIAÇÃO CATARINENSE S. A.

AVISO

Formulamos o presente para levar ao conhecimento dos interessados que no segundo sorteio de obrigações ao portador (Debêntures) de emissão desta Emprêsa e realizado nesta data, foram sorteados todos os títulos com o número 3 (três).

Blumenau, 30 de março de 1950.

Emprêsa Auto-Viação Catarinense S. A.

(851)

—

INDÚSTRIAS REUNIDAS C. KUEHNE S. A.

Ata da assembléia geral ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 1950, às 10 horas, na sede social

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta, às 10 horas, na cidade de Joinvile, compareceram na sede social, a totalidade dos acionistas, representando trezentas (300) ações ao portador, conforme consta do livro de presença. Tendo-se em vista o que preceituam os estatutos da sociedade, assumiu a presidência o sr. Conrado Kuehne, secretariado pelo acionista Guilherme Reis. Êste por sua vez procede a leitura da ordem do dia, publicada três vêzes no "Jornal de Joinvile", em data de 29 e 31 de janeiro e 1º de fevereiro do corrente ano e no "Diário Oficial", do Estado de Santa Catarina, números 4.112, 4.113 e 4.114, em 3, 6 e 7 de fevereiro de 1950, em conformidade com a lei, e que é a seguinte: 1º — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1949. 2º — Eleição da diretoria. 3º — Eleição do conselho fiscal. 4º — Assuntos de interêsse social. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente comunicou à casa que até a presente data não foram publicados no "Diário Oficial do Estado", o relatório, o balanço, a demonstração de lucros e perdas e o parecer do nosso conselho fiscal, naturalmente por excesso de matéria dessa natureza, motivo por que mandou distribuir entre os presentes, cópias dactilografadas dos ditos documentos, feram tais documentos postos a votos e aprovados por unanimidade. Ficou ainda expressamente resolvido que, mesmo independente da publicação no órgão oficial, fôssem aprovados os documentos em aprêço, tendo em conta que tal faculdade é concedida às sociedades, de acôrdo com o parecer do senhor Ministro da Fazenda, publicado sob n. 390.672 no "Diário Oficial da União", de 31-5-1946, página 8.142, abstendo-se de voto os acionistas diretores srs. Conrado Kuehne e Alois Kahlhofer Filho e os acionistas-conselheiros, êstes na parte que se refere ao seu parecer. Em seguida o sr. presidente tendo em vista o segundo ponto da ordem do dia, que é a eleição da nova diretoria, ofereceu a palavra a quem, a respeito, quisesse fazer uso, do que nenhum dos acionistas quis se prevalecer, então o presidente pediu fôsse procedida a eleição da nova diretoria. Da votação, de que se abstiveram os diretores srs. Conrado Kuehne e Alois Kahlhofer Filho, resultou terem sido reeleitos por unanimidade, os diretores que até aqui vinham na gestão e que são os seguintes senhores, para ficarem na administração da sociedade por mais cinco (5) anos, de maneira que seu novo mandato terminará com a assembléia geral ordinária, que aprovar as contas do ano comercial de 1954, com os mesmos vencimentos do ano anterior. Isto pôsto, os reeleitos se prontificaram aceitar o encargo, com o que processou-se, automàticamente o seu reempossamento. Passando para o terceiro item da ordem do dia, o diretor sr. Alois Kahlhofer Filho pede e obtem a palavra para propor a reeleição para o exercício em curso de todos os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, na mesma ordem seguida em que figuravam no ano anterior, ficando assim constituido pelos seguintes senhores: Werner Metz, Guilherme Urban e Roberto Nagel, efetivos; Alfredo Kumlehn, João Hansen Jor. e Afonso Koehntopp, suplentes e com a mesma remuneração de Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por membro e reunião. Como não apareceram outras propostas, foi ela posta em discussão e votação, tendo sido aceita unânimemente, com abstenção dos acionistas cujos nomes fazem parte desta asserção. Tendo ainda o 4º item da ordem do dia, disse o sr. presidente que da parte da diretoria, nada havia a tratar e facultou a palavra a quem quisesse fazer uso. Como ninguém mais se manifestou, o sr. presidente declarou encerrada a sessão, da qual mandou lavrar a presente ata, que depois de lida, conferida e achada de acôrdo, vai devidamente assinada. Eu, Guilherme Reis, secretário a fiz, escrevi e também assino. Joinvile, 28 de fevereiro de 1950. (Ass.) Conrado Kuehne, presidente; Guilherme Reis, secretário; Alois Kahlhofer Filho, Carlos Walther, Werner Metz, Guilherme Urban e Jorge Wehling Jr. Era o que continha o livro de atas das Indústrias Reunidas C. Kuehne S. A., o que copiei fielmente. Joinvile, 28 de fevereiro de 1950. **Guilherme Reis**, secretário.

N. 5.110 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr$ 21,00 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de abril de 1950.

O secretário: **Eduardo Nicolich.**

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 10 de abril de 1950.

Eduardo Nicolich, secretário.

(820)

FRANÇA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas.

Atendendo determinações legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação o balanço e contas relativos ao exercício de 1949.

Pelos dados constantes do balanço e seus anexos, podeis conhecer a situação da nossa sociedade, já que a indicam com tôda a clareza. Estamos, no entretanto, à vossa disposição para prestar todos os esclarecimentos que desejardes.

França Felipe Abrão, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

ATIVO

Realizável a curto e a longo prazo		
Almoxarifado	6.438,9o	
Contas correntes	125.378,1o	
Madeiras	149.990,3o	
Pinhal	200.152,oo	
Selos e estampilhas	420,5o	
Títulos a receber	106.382,3o	
Cauções	3.960,oo	
Títulos de Capitalização	2.400,oo	595.122,1o
Imobilizado		
Imóveis	21.948,oo	
Móveis e utensílios	8.997,6o	
Serraria	219.643,1o	
Veículos e semoventes	197.752,oo	448.330,7o
Conta de compensação		
Ações caucionadas		30.000,oo
SOMA DO ATIVO		Cr$ 1.073.452,8o

PASSIVO

Não exigível		
Capital	500.000,oo	
Fundo de reserva	36.089,7o	
Fundo de depreciação	115.337,1o	
Fundo de previsão	40.000,oo	
Fundo para aumento de capital	40.000,oo	
Fundo de exaustão	50.000,oo	781.426,8o
Exigível a curto e longo prazo		
Contas correntes	59.471,3o	
Títulos a pagar	80.806,3o	
Títulos descontados	61.748,4o	
Dividendos	60.000,oo	262.026,oo
Conta de compensação		
Caução da diretoria		30.000,oo
SOMA DO PASSIVO		Cr$ 1.073.452,8o

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO

Depósito c/despesas		47.736,9o
Despesas gerais		106.303,2o
Despesas de administração		65.000,oo
Caminhão c/despesas		48.719,6o
Produção		433.650,6o
Impostos		21.727,5o
Juros e descontos		13.344,2o
Seguros		20.057,oo
Transporte		78.270,5o
Creditado às seguintes contas por balanço:		
Fundo de reserva	6.058,4o	
Fundo de depreciação	45.108,7o	
Fundo de previsão	10.000,oo	
Dividendos	60.000,oo	121.167,1o
SOMA DO DÉBITO		Cr$ 964.976,6o

CRÉDITO

Madeiras		964.744,3o
Caminhão c/frete		232,3o
SOMA DO CRÉDITO		Cr$ 964.976,6o

Curitibanos, 31 de dezembro de 1949.

França Felipe Abrão, diretor-gerente.
Albino B. Matschinske, cont., reg. no CRCSC. sob n. 0535.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, na qualidade de membros do conselho fiscal da firma França S. A. — Indústria e Comércio de Madeiras, desincumbindo-se da sua função legal, examinaram todos os documentos relativos ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1949 e os recomendam para serem aprovados pela assembléia geral.

Caçador, 8 de janeiro de 1950.

Ludovico Staskowian
João Amâncio Costa
Carlos Alberto da Costa Neves (462)

—

REGISTO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: José Gonçalo da Silva Júnior e Alba Müller, solteiros, naturais dêste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Êle, securitário, nascido em Itajaí, filho de José Gonçalo da Silva e Matilde Espíndola da Silva. Ela, professora normalista, nascida nesta Capital, filha de Emílio Müller e Cândida Cardoso Müller.

— Rodolfo Fernando Pinto da Luz e Anastácia Bartolomeu Lázaro, solteiros, naturais dêste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Êle, funcionário autárquico, nascido em São José, filho de Oswaldo Pinto da Luz e Alfdia Simas da Luz. Ela, doméstica, nascida nesta Capital, filha de Bartolomeu Lázaro e Otília Lázaro.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 10 de abril de 1950.

Protásio Leal, oficial.

(1305)

—

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Torquato Cândido Mendes e Neusa Corina da Silva, solteiros, naturais dêste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Êle, pedreiro, filho de Cândido Maurício Mendes e Maria Mendes. Ela, doméstica, filha de Joaquim Rosa da Silva e Corina Nazário da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Trindade, 5 de abril de 1950.

Acelon Pacheco da Costa, oficial.

(1314)

—

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Ademar Arlindo de Bittencourt e Maria Luiza de Pinho Filha, naturais dêste Estado, nascidos, domiciliados e residentes neste distrito. Êle, operário, filho de Arlindo Ignácio de Bittencourt e Joana Maria de Bittencourt. Ela, doméstica, filha de Francisco José de Pinho e Maria Luiza de Pinho.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Ribeirão da Ilha, 10 de abril de 1950.

João José d'Avila, oficial.

(1339)

Pede-se com empenho aos srs. assinantes do "Diário Oficial" o obséquio de pronto aviso no caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim, solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal

FUNDIÇÃO TUPY S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De acôrdo com a lei e cumprindo os nossos estatutos, vimos apresentar-vos o balanço geral e as contas relativas ao exercício de 1949, pondo-nos à vossa inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

BALANÇO GERAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 1949

A T I V O

Imobilizado		
Terrenos e edifícios	6.005.218,6o	
Exploração da propriedade Rio Turvo	44.297,1o	6.049.515,7o
Estável		
Máquinas	7.802.158,6o	
Móveis e utensílios	388.340,4o	
Veículos	287.650,6o	8.478.149,6o
Disponível		
Caixa		77.397,4o
Realizável a curto prazo		
Produtos	27.306.982,9o	
Títulos a receber	3.541.495,2o	
Contas correntes — Devedores	1.716.166,9o	32.564.643,oo
Participações		
Ação da Mútua Catarinense de Seguros Gerais	1.000,oo	
30 ações da Companhia Técnica de Construções	30.000,oo	31.000,oo
Contas de compensação		
Ações caucionadas	100.000,oo	
Bancos conta cobrança	2.360.076,oo	2.460.076,oo
		Cr$ 49.660.781,7o

P A S S I V O

Exigível a curto prazo		
Contas correntes — Credores	16.483.307,4o	
Contas a pagar	217.398,3o	16.700.705,7o
Não exigível		
Capital	24.000.000,oo	
Fundo de reserva	6.500.000,oo	30.500.000,oo
Contas de compensação		
Caução da diretoria	100.000,oo	
Títulos em cobrança	2.360.076,oo	2.460.076,oo
		Cr$ 49.660.781,7o

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

	Débito	Crédito
Máquinas	1.686.258,7o	
Veículos	46.527,8o	
Móveis e utensílios	158.248,1o	
Custeio fabricação	692.681,3o	
Ordenados e gratificações	5.942.364,oo	
Gastos gerais	3.170.356,8o	
Descontos	437.651,1o	
Impostos	2.584.166,3o	
Caixa	28.653,oo	
Fundo de reserva	500.000,oo	
Contas correntes	7.164,oo	
Almoxarifado	2.037,oo	
Dividendos	3.600.000,oo	
Juros		44.351,6o
Produtos		18.211.856,5o
	Cr$ 18.256.208,1o	18.256.208,1o

Joinvile, 15 de fevereiro de 1950.

Alfano Schmidt
Hermann Metz
Eugênio Schmidt
Oscar Antônio Geraldo Pereira, contador, registrado sob n. 42.617 DEC e sob n. 0309 no CRC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Fundição Tupy S. A., tendo examinado o balanço, contas e demais documentos referentes ao exercício de 1949, declaram que encontraram tudo na mais perfeita ordem e são de parecer sejam os mesmos aprovados pela assembléia geral.

Joinvile, 23 de fevereiro de 1950.

Paulo Max Keller
Carlos Kasting Júnior
Edgar Klein (461)

CASA PIEPER S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes para os devidos fins de exame, discussão e deliberação o balanço geral, conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1949.

Esta diretoria permanece à inteira disposição dos srs. acionistas para quaisquer informações que necessitarem.

Joinvile, 24 de fevereiro de 1950.

João Pieper, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

A T I V O

Disponível		
Caixa		7.967,4o
Realizável a curto e longo prazo		
Títulos a receber	100.259,2o	
Contas mensais	76.530,8o	
Cta. c/corrente devedora	521.340,6o	
Mercadorias	758.856,2o	
Apólices municipais	700,oo	1.457.686,3o
Imobilizado		
Imóveis		118.015,oo
Estável		
Móveis e utensílios	23.322,oo	
Oficina	3.450,oo	26.772,oo
	Cr$	1.610.421,2o

P A S S I V O

Não exigível		
Capital em ações ao portador	1.250.000,oo	
Fundo de reserva legal	4.388,3o	
Fundo aumento capital soc.	4.388,3o	
Depreciações	10.492,2o	1.269.268,8o
Exigível		
Cta. c/corrente credora	45.148,9o	
Institutos	2.681,4o	
Fornecedores	214.331,8o	
Dividendos a distribuir	75.000,oo	337.162,1o
	Cr$	1.610.421,2o

TIPOGRAFIA E LIVRARIA BLUMENAUENSE S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

A diretoria desta sociedade, de conformidade com os estatutos sociais e prescrições legais, submete ao vosso estudo o relatório, balanço, demonstração da conta lucros e perdas e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1949.

Conforme se verifica pela demonstração de lucros e perdas o lucro partilhável permitiu a distribuição de um dividendo de 10% sôbre o capital social.

A situação desta sociedade, conforme demonstra o balanço que com êste publicamos é sólida e promissora, representando um ativo real de Cr$ 1.593.541,4o contra um passivo, também real de Cr$ 505.776,3o.

Este, senhores acionistas, o relatório que julgamos de nosso dever submeter ao julgamento da próxima assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 31 de março próximo futuro.

Blumenau, 23 de fevereiro de 1950.

Herta Hildebrand, diretora-presidente.
Paul Koch, diretor-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

A T I V O

Imobilizado		
Imóveis e benfeitorias		65.146,5o
Estável		
Máquinas e acessórios	520.540,5o	
Móveis e utensílios	29.821,3o	550.361,8o
Disponível		
Caixa	20.476,1o	
Bancos	45.955,2o	66.431,3o
Realizável a curto e longo prazo		
Mercadorias	656.302,9o	
Títulos em cobrança	21.024,7o	
Títulos a receber	132.037,3o	
Devedores em conta corrente	78.236,9o	
Participações	24.000,oo	911.601,8o
Contas de compensação		
Ações em caução	20.000,oo	
Títulos endossados	88.196,7o	108.196,7o
	Cr$	1.701.738,1o

P A S S I V O

Não exigível		
Capital	300.000,oo	
Fundo de reserva legal	73.000,oo	
Fundo de reserva especial	189.342,6o	
Fundo de depreciação	222.933,5o	
Fundo para aumento do capital	200.000,oo	
Fundo p/aquisição de máquinas	70.000,oo	
Fundo p/socorros e previdência	9.489,oo	
Fundo de garantia da dívida ativa	23.000,oo	1.087.765,1o
Exigível		
Títulos a pagar	91.304,3o	
Credores em conta corrente	356.972,oo	
Dividendos não procurados	6.500,oo	
Gratificações	21.000,oo	
Dividendos	30.000,oo	505.776,3o
Contas de compensação		
Caução da diretoria	20.000,oo	
Endossos para desconto	88.196,7o	108.196,7o
	Cr$	1.701.738,1o

Blumenau, em 31 de dezembro de 1949.

Herta Hildebrand, diretora-presidente.
Paul Koch, diretor-gerente.
Antônio M. C. da Veiga, contador (dipl. reg. sob n. 949). Carteira CRCSC. 119.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1949

C R É D I T O

Saldo do exercício anterior (dev. duv.)	20.398,oo
Mercadorias	1.026.149,1o
Descontos e abatimentos	14.205,oo
Cr$	1.060.752,1o

D É B I T O

Despesas diversas	862.184,2o
Fundo de reserva legal	13.000,oo
Fundo de reserva especial	56.567,9o
Fundo de depreciação	55.000,oo
Fundo de garantia da dívida ativa	23.000,oo
Gratificações	21.000,oo
Dividendos	30.000,oo
Cr$	1.060.752,1o

Blumenau, em 31 de dezembro de 1949.

Herta Hildebrand, diretora-presidente.
Paul Koch, diretor-gerente.
Antônio M. C. da Veiga, contador (dipl. reg. sob n. 949). Carteira CRCSC. 119.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da sociedade anônima Tipografia e Livraria Blumenauense S. A., tendo examinado detidamente o balanço, demonstração de lucros e perdas, relatório da diretoria, inventário e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1949, depois de constatarem a mais perfeita ordem e exatidão, em tudo que foi dado examinar, são de parecer que devam ser aprovados em assembléia geral ordinária, além dos documentos acima enumerados, todos os atos praticados pela diretoria, referentes ao exercício de 1949.

Blumenau, em 10 de fevereiro de 1950.

Aug. Th. J. Fey
R. Kleine
Felix Hiendlmayer
(494)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

Saldo em 31-12-49	18.595,5o	
Despesas administração	473.788,9o	
Depreciações	2.657,2o	
Fundo reserva legal	4.388,3o	
Fundo aumento capital social	4.388,3o	
Dividendos	75.000,oo	
Lucro bruto da cta. mercadorias		543.127,9o
Descontos concedidos e obtidos		28.158,4o
Juros de mora		1.522,2o
Saldo que passa para 1950	3.990,3o	
	Cr$ 582.808,5o	Cr$ 582.808,5o

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Casa Pieper S/A. Comércio e Indústria, especialmente reunidos para tomarem conhecimento do balanço, inventário, conta de lucros e perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1949, após minucioso exame de escrituração, contas e esclarecimentos que nos foram apresentados pela diretoria, somos de parecer que sejam aprovados pelos srs. acionistas na assembléia geral ordinária, a realizar-se em 28 de março de 1950.

Joinvile, 24 de fevereiro de 1950.

Norberto Colin
Hermes Gottschalk
Dr. Paulo Medeiros
(500)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 5 DE ABRIL DE 1950

Saldo do dia 4, em caixa ..... Cr$ 3.016.550,30

RECEBIMENTOS

Repartições fiscais, c/de saldos		278.664,00
Montepio		31.633,50
Depósitos		8.597,80
	Cr$	3.335.448,10

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça		262.778,40
Secretaria da Fazenda		85.451,20
Secretaria da Segurança		2.720,00
Secretaria da Viação		25.825,00
Departamento de Geografia e Cartografia		11.450,00
Montepio		36.040,00
Saldo na Tesouraria para o dia 10		2.911.183,50
	Cr$	3.335.448,10

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

NA TESOURARIA		
Depósitos	1.578.801,50	
Montepio	231.948,00	
Disponível	1.100.434,00	2.911.183,50
NOS BANCOS		
Do Brasil		
Disponível	272.489,70	
Montepio em c/c. direta	60.048,20	332.537,90
Nacional do Comércio		
C/especial n. 2	3.780.016,80	
C/especial n. 3	2.220,30	
C/remessas Coletorias	2.073.259,50	
Montepio c/c. direta	321.316,30	6.181.812,90
Indústria e Comércio de Santa Catarina		
Disponível	956.746,30	
Montepio em c/c. direta	2.526,70	959.273,00
Do Distrito Federal		
Disponível em c/de movimento	1.777,10	
Montepio em c/c. direta	863.698,30	865.475,40
De Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina		
Disponível c/depósitos		996.702,60
Caixa Econômica Federal — C/à disposição		693.900,10
Casa Bancária Hoepcke Ltda.		209.908,50
	Cr$	13.060.793,90

Manoel Rodrigues Araújo — Oficial administrativo

Manoel F. da Silva — Tesoureiro

Francisco Gouvêa, Sub-Diretor interino

(1292)

CINE TEATRO MONTE CASTELO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários temos a satisfação de apresentar a vs. ss. o "balanço geral" e o demonstrativo da conta "lucros e perdas", relativos ao exercício que findou, isto é correspondente ao período de março a 31 de dezembro do ano p. findo.

Acompanhando-os destacamos, favorável, o parecer do conselho fiscal, o qual vem atestar os nossos esforços de, cada vez melhor, corresponder a confiança que nos foi depositada.

Com apenas dois meses de movimento, isto é, da data de 4-11-49 a 31-12-49, período que esteve em funcionamento nosso cinema, vê-se, claramente, que os negócios desenvolveram-se num ritmo acima do normal, evidenciando o índice promissor que, num futuro bem próximo, apresentará, compensando plenamente o capital empregado e os esforços de nossos auxiliares.

Por isso, espera esta diretoria haver correspondido a confiança que lhe foi depositada, e, ao mesmo tempo, permanece à disposição dos interessados, pois, com prazer, prestará todo e qualquer esclarecimento que lhe fôr solicitado.

Curitibanos, 30 de janeiro de 1950.

Carlos Crippa, diretor-presidente.
Ramiro Centenaro, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

ATIVO

Imobilizado		
Imóveis	1.702,00	
Móveis e utensílios	76.549,50	
Maquinários e projetores	252.651,20	
Prédios	309.991,90	640.894,60
Realizável a curto prazo		
Acionistas capital a realizar		34.600,00
Disponibilidade		
Caixa	1.893,50	
Bancos	6.604,80	
Selos de estatística	959,50	8.857,80
Conta de compensação		
Ações caucionadas		5.000,00
Lucros e perdas		
Prejuízo verificado		13.479,40
	Cr$	702.831,80

PASSIVO

Não exigível	
Capital	555.000,00
Exigível a curto prazo	
Títulos a pagar	30.000,00
Exigível a longo prazo	
Contas correntes	112.831,80
Conta de compensação	
Caução da diretoria	5.000,00
Cr$	702.831,80

Curitibanos, 31 de dezembro de 1949.

Carlos Crippa, diretor-presidente.
Ramiro Centenaro, diretor-gerente.
Ramiro Centenaro, contador, reg. sob n. 59.497.
C. R. C. n. 384.

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO

Lucros e perdas — saldo que passou do exercício anterior	9.733,90
Despesas de instalação — saldo desta conta	2.522,40
Juros e descontos — idem	469,00
Honorários — idem	9.000,00
Despesas gerais — idem	9.236,10
Selos de estatística — idem	2.097,90
Fretes de filmes — idem	565,00
Aluguéis de filmes — idem	9.819,00
Cr$	43.503,30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DA FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 23 DE MARÇO DE 1950

Saldo do dia 22 (em caixa) ..... Cr$ 1.447.662,50

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Arrecadação	41.772,30
Cr$	1.489.434,80

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Serviços de Utilidade Pública	1.176,00
BALANÇO	1.488.284,80
Cr$	1.489.434,80

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria		
Disponível	1.485.402,80	
Depósitos	2.862,00	1.488.264,80
No Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina		274.392,80
No Banco Nacional do Comércio — Conta n. 2		29.318,00
Na Casa Bancária Hoepcke Ltda.		180.000,00
Cr$		1.971.975,60

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 23 de março de 1950.

C. Machado Silva — Of. adm. enc. do contrôle

Daniel Marcelino — Tesoureiro

Visto — Reinoldo Alves, Diretor

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 24 DE MARÇO DE 1950

Saldo do dia 23 (em caixa) ..... Cr$ 1.488.264,80

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Arrecadação	46.396,20
Cr$	1.534.661,00

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Educação pública	3.000,00
Saúde Pública	1.523,40
BALANÇO	1.530.137,40
Cr$	1.534.661,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria		
Disponível	1.527.275,40	
Depósitos	2.862,00	1.530.137,60
No Banco de Crédito Popular e Agrícola de Sta. Catarina		274.392,80
No Banco N. do Comércio — Conta n. 2		29.318,00
Na Casa Bancária Hoepcke Ltda.		180.000,00
Cr$		2.013.848,40

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 24 de março de 1950.

C. Machado Silva — Of. adm. enc. do contrôle

D. Marcelino — Tesoureiro

Visto — Reinoldo Alves, Diretor

(1263)

FARMACIA E DROGARIA DINO S. A.

Ata da assembléia geral ordinária da Farmácia e Drogaria Dino S. A., realizada em 23 de março de 1950

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta (1950), às dezenove (19) horas, na sede desta Sociedade com todos os acionistas presentes, conforme edital prèviamente publicado no "Diário Oficial do Estado", realizou-se a assembléia geral ordinária. Foi apresentado em primeiro lugar o relatório da diretoria, nos seguintes têrmos: Senhores acionistas: Atendendo ao que dispõem os dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de apresentar a vv. ss. o balanço geral e a demonstração da conta "Lucros e perdas", em 31 de dezembro de 1949. Fica a diretoria à disposição dos srs. acionistas para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários. Araranguá, 23 de março de 1950. Diretor-presidente: Aires Koerig. Diretor-técnico: Ilbe Crema. Foi também lido o parecer favorável do conselho fiscal nos seguintes têrmos: Parecer do conselho fiscal: Os membros do conselho fiscal da firma Farmácia e Drogaria Dino S. A., com sede nesta cidade, abaixo assinados, no exercício de suas atribuições legais examinaram detidamente o balanço geral e contas da Sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem. Assim, são de parecer que as contas apresentadas sejam aprovadas pela assembléia geral dos acionistas. Araranguá, 23 de março de 1950. (Ass.) Severiano Mello, Angelino Boff, Francisco Fernandes Pinho. Em seguida, quando se tratava da eleição do conselho fiscal para a presente gestão, o sr. José Guidi achou que o mesmo deveria ser reeleito, idéia esta que foi aceita pelos presentes. Tendo o sr. Manoel Marcos Pereira se retirado da Sociedade, todos foram de acôrdo em nomear o sr. Santi Vaccari para suplente do conselho fiscal, em substituição àquele senhor. Após isto, o sr. Aires Koerig, diretor-presidente desta firma, que presidia os trabalhos, propôs ao conselho fiscal que fôsse feito aumento de capital para Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). Lembrou então o sr. Ilbe Crema que para isto, se convidasse mais um ou dois acionistas. Os membros do conselho fiscal, prometeram estudar o caso para ver se havia conveniência e, em caso afirmativo, oficiariam a esta diretoria, afim-de se convocar uma assembléia geral extraordinária para aumento do capital. Nada mais havendo, eu, Ilbe Crema, tendo secretariado a presente assembléia geral, lavrei esta ata que assino com todos os presentes. Araranguá, 23 de março de 1950. Ilbe Crema, secretário; Aires Koerig, diretor-presidente; Francisco Fernandes Pinho, Angelino Boff, Severiano Mello, Manoel Martins Pinho e José Guidi. (824)

CRÉDITO

Renda de bilheteria — saldo desta conta	28.167,90
Rendas diversas — idem	1.856,00
Prejuízo verificado	13.479,40
Cr$	43.503,30

Curitibanos, 31 de dezembro de 1949.

Carlos Crippa, diretor-presidente.
Ramiro Centenaro, diretor-gerente.
Ramiro Centenaro, contador, reg. sob n. 59.497.
C. R. C. n. 384.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal do Cine-Teatro Monte Castelo S/A., de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, dando cumprimento ao que estabelece o item III, do artigo 127, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, tendo examinado, detidamente, os negócios, as operações sociais, o inventário, o balanço geral e as contas dos diretores, correspondentes ao exercício de 1949, compraz-se em declarar que tudo achou em perfeita ordem, pelo que é de parecer que devem ser aprovados, pelos srs. acionistas, o balanço e as contas supracitados.

Curitibanos, 20 de janeiro de 1950.

Walter Tenório Cavalcanti
Orcimbo C. da Silva
Edgar Ferreira de Almeida

(589)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO HERMANN WEEGE S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

A diretoria da sociedade anônima "Indústria e Comércio Hermann Weege S/A", em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submete à v/apreciação o seu relatório, o balanço com a conta de lucros e perdas, o parecer do conselho fiscal, e demais documentos referentes ao balanço, encerrado em 31 de dezembro de 1949.

Os negócios da sociedade tiveram andamento satisfatório, o que fica confirmado pelo ótimo resultado do balanço.

Na parcela de participações, apresenta a conta de ações de companhias o valor de Cr$ 208.000,oo (duzentos e oito mil cruzeiros), representado por 208 (duzentas e oito) ações das Indústrias Reunidas Rio do Testo S/A., cuja situação pode ser considerada sólida e boa.

Pelo balanço publicado junto a êste, podereis ficar inteirados da situação em que se encontra a sociedade e para qualquer informações, pomo-nos à v/inteira disposição.

Rio do Testo, em 14 de fevereiro de 1950.

Vva. **Pauline Weege**, diretora-presidente.
Victor Weege, diretor-gerente.
Arno Weege, diretor-gerente.
Oswaldo L. Fiedler, diretor-secretário.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO, REF. BALANÇO, ENCERRADO EM 31-12-49

A T I V O

Imobilizado		
Imóveis e benfeitorias	825.146,5o	
Construções	1.667,5o	826.814,oo
Estável		
Veículos e acessórios	564.476,1o	
Semoventes	36.241,oo	
Abastecimento d'água	119.248,8o	
Instalação de banha frigorificada	129.454,5o	
Plantações	27.378,1o	
Máquinas e acessórios	579.710,02	
Móveis e utensílios	100.616,6o	1.557.125,12
Disponível		
Caixa	533.356,3o	
Bancos	757.940,8o	
Estampilhas	21.269,oo	1.312.566,1o
Realizável a curto e longo prazo		
Mercadorias	4.753.537,2o	
Diversos devedores	479.627,65	
Contas correntes	1.343.781,5o	
Títulos a receber	309.235,7o	
Devedores por títulos em cobrança	2.465.245,6o	
Títulos protestados	16.061,8o	
Devedores por mútuo	97.405,8o	
Depósitos compulsórios	110.441,7o	9.575.336,95
Participações		
Ações de companhias	208.000,oo	
Bônus de guerra	56.984,3o	
Títulos da dívida pública	9.500,oo	274.484,3o
Conta de compensação		
Ações em caução		50.000,oo
	Cr$	13.596.326,47

P A S S I V O

Não exigível		
Capital	6.200.000,oo	
Fundo de reserva legal	971.248,oo	
Fundo de reserva especial	1.094.328,75	
Fundo para devedores duvidosos	450.000,oo	
Fundo para construções	400.000,oo	
Fundo de previsão	500.000,oo	
Fundo p/conserv. de benfeitorias	50.000,oo	
Fundo de depreciações	1.227.866,02	
Fundo de retenção — D. L. 9.159	111.920,8o	11.005.363,37
Exigível a curto e longo prazo		
Diversos credores	63.451,2o	
Contas correntes	1.467.686,3o	
Gratificação à diretoria	420.000,oo	
Gratificação a empregados	93.825,6o	
Dividendos	496.000,oo	2.540.963,1o
Conta de compensação		
Depósito da diretoria		50.000,oo
	Cr$	13.596.326,47

Rio do Testo, em 31 de dezembro de 1949.

Vva. **Pauline Weege**, diretora-presidente.
Victor Weege, diretor-gerente.
Arno Weege, diretor-gerente.
Oswaldo L. Fiedler, diretor-secretário.
Hans M. R. Garbe, contador, reg. n. 0.559, no C. R. C. S. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, REF. BALANÇO, EM 31-12-49

C R É D I T O

Rendas eventuais — valor desta conta		6.138,9o
Rendas patrimoniais — valor desta conta		61.493,1o
Juros e descontos — valor desta conta		27.997,6o
Mercadorias — lucro verificado nesta conta		5.456.092,3o
Filiais — lucro verificado nas seguintes:		
Filial Testo Rêga	21.842,5o	
Filial Testo Salto	34.572,2o	56.414,7o
	Cr$	5.608.136,6o

D É B I T O

Donativos — valor dispensado nesta conta	7.500,oo	
Despesas gerais — valor dispensado nesta conta	512.579,oo	
Impostos e selos — valor dispensado nesta conta	1.030.292,5o	
Ordenados — valor dispensado nesta conta	819.415,oo	
Auxílio a empregados — valor dispensado nesta conta	578.447,oo	
Comissões — valor dispensado nesta conta	192.485,9o	
Contas perdidas — valor dispensado nesta conta	36.796,3o	3.177.515,7o
Fundo de reserva legal — transferido para esta conta	121.531,oo	
Fundo de reserva especial — transferido para esta conta	411.755,3o	
Fundo de depreciações — transferido para esta conta	187.509,oo	
Fundo para devedores duvidosos — transferido para esta conta	150.000,oo	
Fundo para conservação de benfeitorias — transferido para esta conta	50.000,oo	
Fundo de previsão — transferido para esta conta	500.000,oo	
Gratificação à diretoria — transferido para esta conta	420.000,oo	
Gratificação a empregados — transferido para esta conta	93.825,6o	
Dividendos — transferido para esta conta	496.000,oo	2.430.620,9o
	Cr$	5.608.136,6o

Rio do Testo, em 31 de dezembro de 1949.

Vva. **Pauline Weege**, diretora-presidente.
Victor Weege, diretor-gerente.
Arno Weege, diretor-gerente.
Oswaldo L. Fiedler, diretor-secretário.
Hans M. R. Garbe, contador, reg. n. 0.559, no C. R. C. S. C.

INDÚSTRIA DE CARTONAGEM E ARTEFATOS DE PAPEL "OSTE" S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de vv. ss. o presente relatório, balanço geral, demonstração de "lucros e perdas", e documentos referentes ao 3º exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1949, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal.

Os documentos em referência refletem perfeitamente a situação da sociedade, bem como o resultado obtido no recem-findo exercício de 1949, podendo os senhores acionistas, à vista dos mesmos, julgarem os atos de diretoria, a qual, todavia, permanecerá ao vosso inteiro dispor, para prestar-vos quaisquer esclarecimentos que porventura julgardes necessários.

Blumenau, 28 de fevereiro de 1950.

Henrique Rischbieter, diretor-presidente.
Reinhold Oste, diretor-gerente.
Arthur Lindholm, diretor-adjunto.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

A T I V O

Imobilizado		
Edifícios e dependências	429.278,9o	
Terrenos	37.000,oo	
Máquinas e acessórios	1.368.100,3o	
Móveis e utensílios	76.103,4o	
Material gráfico	92.866,4o	
Motores	53.479,oo	
Instalações	45.905,oo	
Veículos	32.000,oo	
Ferramentas	8.201,oo	2.142.934,oo
Disponível		
Caixa		22.067,2o
Realizável a curto e longo prazo		
Matéria prima	659.513,6o	
Prod. em via de fabricação	551.843,5o	
Produtos manufaturados	592.299,4o	
Devedores em conta corrente	52.343,2o	
Títulos a receber	91.875,1o	
Títulos em cobrança	113.427,9o	
Títulos protestados	18.464,8o	
Almoxarifado	54.232,8o	2.134.000,3o
Contas de compensação		
Títulos endossados	831.031,4o	
Ações em caução	30.000,oo	861.031,4o
	Cr$	5.160.032,9o

P A S S I V O

Não exigível		
Capital	1.800.000,oo	
Fundo de reserva legal	11.624,5o	
Fundo de reserva especial	19.700,9o	
Fundo de depreciações	257.880,9o	
Fundo de garantia da dívida ativa	38.981,4o	2.128.187,7o
Exigível a curto e longo prazo		
Títulos a pagar	520.759,7o	
Credores em conta corrente	656.931,5o	
Bancos credores	250.000,oo	
Ordenados e salários a pagar	32.931,6o	
Contribuições Institutos a pagar	37.344,9o	
Dividendos não reclamados	500,oo	
Arrecadação por conta terceiros	14.924,3o	
Credores especiais	657.421,8o	2.176.813,8o
Contas de compensação		
Endossos para descontos	831.031,4o	
Caução da diretoria	30.000,oo	861.031,4o
	Cr$	5.160.032,9o

Blumenau, 31 de dezembro de 1949.

Henrique Rischbieter, diretor-presidente.
Reinhold Oste, diretor-gerente.
Arthur Lindholm, diretor-adjunto.
Martinho C. da Veiga, contador, carteira C.R.S.C., n. 125.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1949

D É B I T O

Despesas diversas	1.094.788,9o	
Despesas fabricação	606.090,7o	1.700.879,6o
Fundo de depreciações:		
Máquinas e acessórios	136.810,oo	
Material gráfico	9.286,6o	
Motores	5.347,9o	
Instalações	4.590,5o	
Veículos	6.400,oo	
Ferramentas	820,1o	163.255,1o
Fundo de garantia da dívida ativa		26.664,oo
	Cr$	1.890.798,7o

C R É D I T O

Produtos manufaturados		1.869.140,9o
Rendas diversas		21.657,8o
	Cr$	1.890.798,7o

Blumenau, 31 de dezembro de 1949.

Henrique Rischbieter, diretor-presidente.
Reinhold Oste, diretor-gerente.
Arthur Lindholm, diretor-adjunto.
Martinho C. da Veiga, contador, carteira C.R.S.C., n. 125.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatários do presente, membros efetivos do conselho fiscal da Indústria de Cartonagem e Artefatos de Papel "OSTE" S. A., em cumprimento às prescrições legais, tendo procedido ao exame e verificação da contabilidade, balanço geral, documentos e contas, bem como demais atos da diretoria referentes ao exercício de 1949, e por terem encontrado tudo o que lhes foi dado a examinar na mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembléia geral ordinária.

Blumenau, 28 de fevereiro de 1950.

Erich Gaertner
Frederico Kilian
Rodolfo Rosa Gonçalves (739)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da sociedade anônima "Indústria e Comércio Hermann Weege S. A.", especialmente reunidos afim-de procedermos a verificação dos livros, balanço e demais contas do exercício de 1949, após detido exame de tudo que nos foi apresentado, somos de parecer que devem ser aprovados pela assembléia geral ordinária, tôdas as contas e atos da diretoria, por têrmos constatado plena ordem e regularidade.

Rio do Testo, em 14 de fevereiro de 1950.

Raymundo Jung
Ricardo Jung
Max Jacobsen

(593)